



Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

06/2023

CONTRATANTE (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (153037)

OBJETO

Aquisição de Materiais Odontológicos para a Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Alagoas

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 49.556,75

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 12/06/2023 às 8h

Até 14/06/2023 às 18h

PERÍODO DE LANCES

De 15/06/2023 às 8h

Até 15/06/2023 às 18h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	13
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL .	14
4. FASE DE LANCES	16
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	16
6. HABILITAÇÃO	18
7. CONTRATAÇÃO	20
8. SANÇÕES	20
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2023
(Processo Administrativo n.º 23065.016073/2023-69)

Torna-se público que a Universidade Federal de Alagoas, por meio de sua Gerência de Compras e Licitação realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 15/06/2023

Link: [compras.gov](https://compras.gov.br)

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 18:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de materiais odontológicos para a Faculdade de Odontologia da UFAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição ocorrerá em itens, conforme tabela constante abaixo:

2. ITE M	Denominação	Especificação	Medida	Quant.	Valor	Total
01	GESSO TIPO II KG	GESSO USO ODONTOLÓGICO TIPO II, INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE MOLDAGEM, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA. EMBALAGEM DE 1K.	Kg	6	R\$ 7,78	R\$ 46,66
02	GESSO TIPO III PEDRA	GESSO ODONTOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, TIPO III-PEDRA, INDICADO PARA USO EM ODONTOLOGIA E PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM DE 1KG.	Kg	40	R\$ 14,08	R\$ 563,33
03	ADESIVO DENTINA.	Adesivo dental, tipo fotopolimerizável, aplicação para esmalte / dentina, apresentação frasco 4ml, características adicionais multiuso monocomponente e com fluor.	FRASCO	15	R\$ 59,57	R\$ 893,60

04	ADESIVO AUTOCONDICIONANTE ODONTOLÓGICO	AGENTE ADESIVO DE CONDICIONAMENTO TOTAL, AUTOCONDICIONANTE OU SELETIVO ATIVADO POR LUZ VISÍVEL QUE INCORPORA CARGA DE SÍLICA DE 5NM DE DIÂMETRO; HEMA, MDP, DIMETACRILATOS, ETANOL, ÁGUA, SISTEMA F OTOINICIADOR E UM COPOLÍMERO FUNCIONAL DE METACRILATO DE ÁCIDOS.	Gr.	8	R\$ 156,53	R\$ 1.252,21
05	FIO ORTODÔNTICO, MATERIAL CROMO NÍQUEL	FIO ORTODÔNTICO, MATERIAL CROMO NÍQUEL, TIPO DURO, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 0,80 MM, APRESENTAÇÃO: EM ROLO, 500 GRAMAS código do material 55.01.580	Rolo	2	R\$ 14,42	R\$ 28,84
06	BANDAS (ANÉIS) ORTODÔNTICOS INFERIOR (L) TAMANHO 38. TIPO UNIVERSAL.	Bandas (anéis) ortodônticos inferior (L) tamanho 38. Tipo Universal. Embalagem com 10 unidades.	Emb.	2	R\$ 12,62	R\$ 25,25
07	BANDAS (ANÉIS) ORTODÔNTICOS INFERIOR (L) TAMANHO 37,5. TIPO UNIVERSAL.	Bandas (anéis) ortodônticos inferior (L) tamanho 37,5. Tipo Universal.	Emb.	2	R\$ 12,62	R\$ 25,25
08	BANDAS (ANÉIS) ORTODÔNTICOS INFERIOR (L) TAMANHO 36,5. TIPO UNIVERSAL	Bandas (anéis) ortodônticos inferior (L) tamanho 36,5. Tipo Universal. Embalagem com 10 unidades.	Emb.	2	R\$ 12,62	R\$ 25,25
09	BANDAS (ANÉIS) ORTODÔNTICOS INFERIOR (L) TAMANHO 37. TIPO UNIVERSAL	Bandas (anéis) ortodônticos inferior (L) tamanho 37. Tipo Universal. Embalagem com 10 unidades	Emb.	2	R\$ 12,62	R\$ 25,25
10	BANDAS (ANÉIS) ORTODÔNTICOS INFERIOR (L) TAMANHO 36	Bandas (anéis) ortodônticos inferior (L) tamanho 36. Tipo Universal. Embalagem com 10 unidades	Emb.	2	R\$ 12,62	R\$ 25,25
11	BANDAS (ANÉIS) ORTODÔNTICOS INFERIOR (L) TAMANHO 35,5	Bandas (anéis) ortodônticos inferior (L) tamanho 35,5. Tipo Universal. Embalagem com 10 unidades	Emb.	2	R\$ 12,62	R\$ 25,25

12	BANDAS (ANÉIS) ORTODÔNTICOS INFERIOR (L) TAMANHO 35	Bandas (anéis) ortodônticos inferior (L) tamanho 35. Tipo Universal. Embalagem 10 unidades.	Emb.	2	R\$ 12,09	R\$ 24,17
13	BANDAS (ANÉIS) ORTODÔNTICOS SUPERIOR (U) TAMANHO 38	Bandas (anéis) ortodônticos superior (U) tamanho 38. Tipo Universal. Embalagem com 10 unidades	Emb.	1	R\$ 12,62	R\$ 12,62
14	BANDAS (ANÉIS) ORTODÔNTICOS SUPERIOR (U) TAMANHO 37,5	Bandas (anéis) ortodônticos superior (U) tamanho 37,5. Universal. Embalagem com 10 unidades	Emb.	1	R\$ 13,16	R\$ 13,16
15	BANDAS (ANÉIS) ORTODÔNTICOS SUPERIOR (U) TAMANHO 37- UNIVERSAL	Bandas (anéis) ortodônticos superior (U) tamanho 37- Universal. Embalagem com 5 unidades.	Emb.	1	R\$ 13,16	R\$ 13,16
16	BANDAS (ANÉIS) ORTODÔNTICOS SUPERIOR (U) TAMANHO 36,5	Bandas (anéis) ortodônticos superior (U) tamanho 36,5- Universal. Embalagem com 5 unidades	Emb.	1	R\$ 12,62	R\$ 12,62
17	BANDAS (ANÉIS) ORTODÔNTICOS SUPERIOR (U) TAMANHO 36- UNIVERSAL	Bandas (anéis) ortodônticos superior (U) tamanho 36- Universal. Embalagem com 10 unidades	Emb.	1	R\$ 13,16	R\$ 13,16
18	BANDAS (ANÉIS) ORTODÔNTICOS SUPERIOR (U) TAMANHO 35,5- UNIVERSAL	Bandas (anéis) ortodônticos superior (U) tamanho 35,5- Universal. Embalagem com 10 unidades	CAIXA	1	R\$ 13,16	R\$ 13,16
19	BANDAS (ANÉIS) ORTODÔNTICOS SUPERIOR (U) TAMANHO 35- UNIVERSAL	Bandas (anéis) ortodônticos superior (U) tamanho 35- Universal. Embalagem com 10 unidades.	Emb.	1	R\$ 12,62	R\$ 12,62
20	FIXADOR	FIXADOR ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO ÁGUA, SULFATO DE ALUMÍNIO, TIOSULFATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO EM PROCESSAMENTOS MANUAIS DE FILMES DENTAIS ORAIS. EMBALAGEM COM 475 ML CADA	ML.	30	R\$ 26,45	R\$ 793,50

21	REVELADOR	- REVELADOR RADIOLOGICO, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, APLICAÇÃO EM PROCESAMENTOS MANUAIS PRONTOS PARA USO. EMBALAGEM COM 475 ML CADA.	MI.	45	R\$ 25,56	R\$ 1.150,05
22	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO RESTAURAÇÃO	Cimento de ionômero de vidro, tipo restauração, ativação autopolimerizável, característica adicional erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa máximo 5, apresentação. conjunto completo.	kit	87	R\$ 69,13	R\$ 6.014,60
23	IONÔMERO DE VIDRO - FOTO - PÓ + LÍQUIDO	IONÔMERO DE VIDRO - FOTO - PÓ + LÍQUIDO	CONJUNTO	10	R\$ 219,25	R\$ 2.192,53
24	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL	Esponja de gelatina liofilizada; esterilidade: estéril; características adicionais: cubo de 1 cm; Embalagem com 10 unidades	UNIDADE	6	R\$ 33,44	R\$ 200,62
25	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR FOUFAL EMBALAGEM COM 220G	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR. FRASCO 220G	GRAMA	8	R\$ 109,40	R\$ 875,20
26	PÓ PARA RESINA TERMOATIVADA ROSA ESCURA 220G	PÓ PARA RESINA TERMOATIVADA ROSA ESCURA 220G	Emb.	2	R\$ 110,37	R\$ 220,73
27	PÓ PARA RESINA TERMOATIVADA ROSA MÉDIA 220G	Pó para resina termotivada rosa média 220g	Emb.	8	R\$ 110,37	R\$ 882,93
28	PÓ PARA RESINA TERMOATIVADA ROSA CLARA . 440G	Pó para resina termotivada rosa clara . 440g	Emb.	4	R\$ 110,37	R\$ 441,47
29	ISOLANTE PARA GESSO 2022	Isolante - uso odontológico, composição básica: alginato de sódio e água, aplicação: para gessos e acrílicos Fra sco com 1000mL	MI.	10	R\$ 44,16	R\$ 441,60
30	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO	RESINA ACRÍLICA, TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 1000ML	MI.	5	R\$ 135,11	R\$ 675,55
31	PASTA PROFILÁTICA USO ODONTOLÓGICO	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, LAURIL	Gr.	40	R\$ 29,59	R\$ 1.183,60

		SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR, SE M ÓLEO.				
32	RESINA MICROHÍBRIDA EA3,5 TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES. MATRIZ ORGÂNICA DE TEGDMA, BISGMA. INORGÂNICA ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. CARACTERÍSTICA CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENO. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA ASPECTO FÍSICO PASTOSA. COR EA3,5. APRESENTAÇÃO 4G.	Gr.	6	R\$ 56,91	R\$ 341,44
33	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, REAGENTE P.A. EMBALAGEM COM 10G-FOUFAL 2023	Hidróxido de cálcio, aspecto físico pó ou cristal fino branco, fórmula química $Ca(OH)_2$, peso molecular 74,09, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 1305-62-0.	GRAMA	6	R\$ 26,68	R\$ 160,10
34	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO:FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO:FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	CAIXA	3	R\$ 31,98	R\$ 95,95
35	EVIDENCIADOR DE PLACA 120UND	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO: PARA PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO PASTILHA, BASE DE FUCSINA BÁSICA 2%. FRASCO COM 120 UNIDADES	CAIXA	1	R\$ 35,57	R\$ 35,57
36	GODIVA BARRA (PLACA)	Godiva barra (Placa). Embalagem com 4 unidades	Emb.	4	R\$ 45,34	R\$ 181,36
37	GODIVA BASTÃO	GODIVA - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS E RESINAS TERMOPLÁSTICAS,	UNIDADE	4	R\$ 45,72	R\$ 182,87

		APRESENTAÇÃO: BASTÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXA FUSÃO. EMBALAGEM COM 15 UNIDADES				
38	PASTA ZINCO ENÓLICA (MATERIAL DE MOLDAGEM)	Pasta zinco enólica (material de moldagem)	CAIXA	22	R\$ 52,61	R\$ 1.157,42
39	CERA 7 - 2022	Cera odontológica, tipo: 7, apresentação: caixa 18 lâminas, peso: cerca de 220 g, cor: vermelha, rosa	CAIXA	22	R\$ 27,15	R\$ 597,23
40	CERA UTILIDADE 220 GR	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO UTILIDADE. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 5 LÂMINAS. PESO CERA DE 220G, COR VERMELHA.	GRAMA	10	R\$ 26,65	R\$ 266,50
41	SILICONE DE CONDENSAÇÃO FLUIDO	Silicone de condensação FLUIDO	Emb.	2	R\$ 102,93	R\$ 205,85
42	VASELINA EMULSÃO	Vaselina - EMULSÃO EMOLIENTE, INDICAÇÃO: HIDRATANTE TÓPICA	FRASCO	10	R\$ 14,43	R\$ 144,30
43	RESINA COMPOSTA TIPO FLOW A3	Resina composta tipo flow A3	GRAMA	6	R\$ 25,17	R\$ 151,04
	SILANO. FRASCO COM 5ML	Silano. Frasco com 5ml	FRASCO	4	R\$ 60,55	R\$ 242,21
45	PINO DE FIBRA DE VIDRO 1,0. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	Pino de fibra de vidro 1,0. Embalagem com 5 unidades	Emb.	4	R\$ 61,02	R\$ 244,09
46	PINO DE FIBRA DE VIDRO 0,5. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	Pino de fibra de vidro 0,5. Embalagem com 5 unidades	Emb.	4	R\$ 42,77	R\$ 171,09
47	INDICADOR QUÍMICO CLASSE II - BOWIE DICK	BOWIE DICK indicador químico classe II do tipo Bowie & Dick usado para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em autoclaves com bomba a vácuo. Deve indicar a presença de ar residual, avaliar a penetração do vapor, superaquecimento ou tempo prolongado de exposição e de umidade a vapor. Pronto uso, descartável, pacote pronto constituído por folhas desafio e entre elas uma folha de teste impressa com indicador químico, atóxico, livre de	CAIXA	10	R\$ 367,17	R\$ 3.671,67

		metais pesados, em conformidade com a ISO 11140-1, sensível aos parâmetros críticos de esterilização que mudam de cor quando submetidas a ciclos de esterilização. caixa com 100 unidades				
48	INDICADOR QUÍMICO CLASSE V	Indicador químico classe 5 (indicador integrador) para esterilização a vapor (121°C/134°C). Fitas de papel com pastilha térmica, multiparamétrica, com tinta indicadora que coram ao serem atingidos os parâmetros críticos de temperatura, tempo e vapor durante o processo de esterilização. Uso interno	UNIDADE	14	R\$ 137,42	R\$ 1.923,83
49	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 24 HORAS	INDICADOR BIOLÓGICO Indicador biológico do tipo autocontido, com tempo de resposta de no máximo 24 horas, para ciclos de esterilização a vapor. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade Assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. A tira contendo esporos está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro, contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microrganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico e etiqueta com tarja sensível à temperatura.	CAIXA	100	R\$ 63,21	R\$ 6.321,33

		Apresentação: ampolas autocontidas. Caixa contendo 10 unidades				
50	ANESTÉSICO BENZOCAÍNA TÓPICA	Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico, embalagem com 12g	FRASCO	30	R\$ 15,63	R\$ 468,80
51	EUCALIPTOL LÍQUIDO	EUCALIPTOL, LÍQUIDO INCOLOR, C ₁₀ H ₁₈ O, 154,25 G/MOL, MÍNIMO DE 99%, CAS 470-82-6.	ML.	6	R\$ 20,96	R\$ 125,76
52	FORMOCRESOL-FOUFAL	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA. FRASCO COM 10ML	ML.	6	R\$ 17,50	R\$ 105,00
53	EDTA SOLUÇÃO	EDTA, COMPOSIÇÃO 17% SOLUÇÃO AQUOSA/SAL DISSÓDICO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. FRASCO COM 20 ML	FRASCO	4	R\$ 20,83	R\$ 83,32
54	TESTE DE VITALIDADE ENDOICE	Teste de vitalidade Endoice	UNIDADE	2	R\$ 71,25	R\$ 142,50
55	ULTRACAL	Ultracal	GRAMA	4	R\$ 77,93	R\$ 311,71
56	PEDRA POMES 1 KG	PEDRA POMES 1 KG	QUILO	5	R\$ 13,23	R\$ 66,13
57	RESTAURADOR PROVISÓRIO SEM EUGENOL TIPO COTOSOL 2022	Cimento Odontológico Tipo: Obturador Provisório Composição: Com Flúor Aspecto Físico: Pasta Única	UNIDADE	20	R\$ 26,12	R\$ 522,47
58	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO PEQUENO	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO,	CAIXA	25	R\$ 27,44	R\$ 686,08

		FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
59	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13L	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13L	UNIDADE	50	R\$ 12,17	R\$ 608,50
60	DISCO DE FELTRO POLITRIZ	Roda Polimento Algodão Bege - 9x0,5cm 1un. Indicado para polimento com branco de espanha ou pasta universal.	CAIXA	2	R\$ 65,00	R\$ 129,99
61	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL. EMBALAGEM 120 GRAMAS.	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL.	GRAMA	2	R\$ 52,27	R\$ 104,53
62	CONDICIONADOR DENTAL, GEL, ÁCIDO FOSFÓRICO. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML FOUFAL	Condicionador dental, tipo ácido fosfórico, concentração 37%, aspecto físico gel. Embalagem com 3 seringas 2,5 mL.	SERINGA	30	R\$ 14,26	R\$ 427,70
63	CILINDRO DE BORRACHA POLIMENTO VERDE	Cilindro de borracha polimento verde. Indicado para polimento de metal. * Borrachas abrasivas.	UNIDADE	30	R\$ 27,56	R\$ 826,80
64	DISCO DE FELTRO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO .MINI RODA DE FELTRO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	Disco de feltro para acabamento e polimento .Mini roda de feltro. Embalagem com 12 unidades	Emb.	2	R\$ 36,15	R\$ 72,30
65	ESCOVA DE POLIMENTO ACRÍLICO BRIM	Escova de polimento acrílico Brim. Indicado para polimento de acrílicos e acabamento final.	UNIDADE	5	R\$ 22,25	R\$ 111,25
66	ESCOVA DE POLIMENTO ACRÍLICO N. 20	ESCOVA DE POLIMENTO ACRÍLICO N. 20. Polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórios. Escova com centro de madeira.	UNIDADE	10	R\$ 15,58	R\$ 155,83
67	ESCOVA DE POLIMENTO ACRÍLICO N.15	* Polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórios. * Escova com centro de madeira.	UNIDADE	10	R\$ 22,25	R\$ 222,50
68	SILICONE PARA LABORATÓRIO DENSO COM CATALISADOR	Silicone para Laboratório denso com catalisador. Embalagem com 1,5kg e catalisador gel de 60ml.	kit	5	R\$ 337,85	R\$ 1.689,25
69	ESCOVA POLIMENTO ACRÍLICO N.10	Escova Polimento acrílico n.10. Polimento de resina acrílica em prótese total,	UNIDADE	10	R\$ 22,25	R\$ 222,50

		parcial ou provisórios. Escova com centro de madeira.				
70	POTE PALADON DE VIDRO COM TAMPA	POTE PALADON DE VIDRO COM TAMPA	UNIDADE	2	R\$ 31,07	R\$ 62,15
71	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 9 FIOS 7,5X7,5 ENVELOPE COM 10 INDIVIDUAL COM 10 COMPRESSIONS	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL 9 FIOS, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% OU MISTO. COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5 CM x 7,5CM QUANDO DOBRADAS COM BORDAS DOBRADAS PARA FACE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 10 COMPRESSIONS EM CADA PACOTE, TRAZENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTES, MÉTODO, DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1987	R\$ 2,56	R\$ 5.093,34
72	SILICONA CONDENSACÃO, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, APLICAÇÃO MOLDAGEM ODONTOLÓGICA. KIT COM 1 DENSO 1KG + 1 FLUIDO 120G + 1 CATALISADOR 50G.	SILICONA CONDENSACÃO, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, APLICAÇÃO MOLDAGEM ODONTOLÓGICA. KIT COM 1 DENSO 1KG + 1 FLUIDO 120G + 1 CATALISADOR 50G.	kit	7	R\$ 286,79	R\$ 2.007,53
73	CIMENTO RESINOSO CONJUNTO	CIMENTO RESINOSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ADESIVO RESINO DUAL. UNIDADE: KIT COM 5G OU 6 G+ PO NTEIRAS. ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO. APLICAÇÃO CIMENTAÇÃO DE COROAS E PONTES METÁLICAS, CIMENTAÇÃO DE INLAYS E ONLAYS, PONTES E RESINA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTÍCULAS INORGÂNICAS (CARGA) ZIRCÔNIA	CONJUNTO	9	R\$ 121,53	R\$ 1.093,77

Total: 49.556,75

2.1.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico compras.gov

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 2,00 (dois reais).
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

- 6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 6.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 7.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 7.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício..

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 7 sete dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

Comentado [A1]:

8.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

10.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Maceió, 05 de junho de 2023

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Comentado [A2]: Nota explicativa 1: É fundamental que a Administração observe que exigências demasiadas poderão prejudicar a competitividade da dispensa e ofender o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal, o qual preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Deve-se examinar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto, a complexidade do objeto, a essencialidade do serviço e os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar vicissitudes contratuais, excluindo-se o que entender excessivo.

Em dispensa dividida em itens, as exigências de habilitação podem adequar-se a essa divisibilidade (Súmula 247 do TCU), sendo possível, em um mesmo Aviso, a exigência de requisitos de habilitação mais amplos somente para alguns itens. Para se fazer isso, basta acrescentar uma ressalva ao final na exigência pertinente, tal como "(exigência relativa somente aos itens,,)".

Nota Explicativa 2: Utilizar apenas a seção "Regularidade fiscal, social e trabalhista", com a exclusão das demais previsões deste anexo, conforme art. 20 da IN SEGES/ME nº 67, de 2021 e art. 70 da Lei nº 14.133/21, nos seguintes casos:

- a) Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;
- b) Contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral; e
- c) Contratações de produtos para pesquisa e desenvolvimento, até o limite de R\$300.000,00.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;